## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011072-30.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: CRISTIANE DE SOUZA ODA FRANCA

Executado: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 10, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária de Repetição do Indébito (fase executória), requerida por **Cristiane de Souza Oda Franca** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento do valor depositado pelo Município à fl. 08, à título do crédito devido ao exequente, bem como dos honorários advocatícios de sucumbência. Expeçase o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. I.

São Carlos, 03 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA